



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2303 - 09 de Agosto de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital n° 02 /2016

O Secretário Municipal de Educação Franciney de Souza Sardeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n°291/2016,

CONSIDERANDO Auditoria realizada na Rede Municipal de Educação, instituída pelo Decreto n° 162/2015, de 02 de março de 2015 que “constitui e nomeia a Comissão Especial de Auditoria para Estudo, Avaliação e Diagnóstico dos Procedimentos de formação de turmas e ocupação de sala de aula em razão das matrículas escolares no ano letivo de 2015, e programação e provimento de quadro de pessoal para as unidades integrantes da Rede de Educação no Município de Barreiras, Estado da Bahia e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, a portaria SME n° 11/2016 de 11 de abril de 2016 que estabelece recadastramento geral, único, eletrônico e presencial de toda a Rede Municipal de Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a matrícula oficial da Rede Municipal de Educação em 2013, 2014 e 2015 e os índices de evasão e transferência;

CONSIDERANDO, a Base do Censo Escolar;

CONSIDERANDO, o número de servidores do Magistério Público Municipal com reabilitação e/ou readaptação profissional, auxílio doença, licença para tratar de interesse particular, Licença para aprimoramento profissional e exercícios em cargos que não da área do magistério ou ocupando cargo em regime de nomeação;

CONSIDERANDO, a Lei n°767/2007, de 24 de julho de 2007, “que reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal de Barreiras e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, a Lei n° 768/2007, de 10 de agosto de 2007 “que reformula o Plano de Carreira e Remuneração o Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Barreiras”;

CONSIDERANDO, o diálogo estabelecido entre a Gestão Municipal e o Sindicato dos Professores, e professoras e Especialistas em Educação da Rede Pública de Ensino do Município de Barreiras – Bahia – SINPROFE;

CONSIDERANDO, a valorização dos profissionais do magistério público municipal e o compromisso da atual gestão com os servidores da educação;

RESOLVE:

Tornar público que fará realizar **Processo Seletivo e Classificatório para o preenchimento de 200 vagas de ampliação de jornada de trabalho pelo Regime Diferenciado de Trabalho de professores efetivos da Rede Municipal de Educação, com a finalidade de adequar o quadro das unidades escolares para o segundo semestre de 2016.**

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A ampliação da Jornada pelo Regime Diferenciado de Trabalho destina-se aos professores efetivos, priorizando a dedicação exclusiva para a Rede Municipal de Educação de Barreiras;

1.2 A ampliação da Jornada de Trabalho destina-se a suprir vagas de professores que estão atuando em outra função de carreira, reabilitados, em licença para tratar de interesse particular, auxílio doença, licença para aprimoramento profissional e outras formas de contratação temporária;

2- DOS REQUISITOS PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO EM REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO:

2.1 – Ser professor efetivo Licenciado do Quadro do Magistério e encontrar-se em efetiva regência na Rede Municipal de Ensino.

2.1.2 – Requer o Regime Diferenciado de Trabalho exclusivamente para a mesma área de ingresso em concurso público;

2.2 – É vedada a inscrição a ampliação de jornada de trabalho em Regime Diferenciado de Trabalho, o (a) professor(a) que:

- a) Esteja em licença para tratar de assunto particular ou acompanhar cônjuge;
- b) Esteja à disposição de órgãos da administração pública nos poderes executivo, legislativo e judiciário nas esferas municipal, estadual e federal;
- c) Tenha pena disciplinar vigente;
- d) Esteja readaptado ou em processo de readaptação;
- e) Esteja atuando na administração pública municipal em atividades ou órgãos distintos da área de ingresso de concurso;
- f) Em auxílio doença;
- g) Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- h) No período de estágio probatório, conforme artigo 35 da Lei 767/2007 de 24 de Julho de 2007;
- i) Possuir vínculo no serviço público ou privado incompatível com a jornada de trabalho ofertada e ou pleiteada (ANEXO II);



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2303 - 09 de Agosto de 2016 - ANO 10

- j) Exercendo outra função, diferente da docente, que não possibilite a atuação na regência de classe da oportunidade pretendida para ampliação;

3 - DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - A inscrição do (a) professor (a) requerente implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e critérios estabelecidos neste Edital, podendo o requerente pleitear a vaga desde que seja na mesma área de atuação de ingresso em concurso e tenha disponibilidade para a carga horária ofertada.

3.2 – Caso o (a) professor (a) requerente tenha disponibilidade de carga horária deverá explicitar as vagas pleiteadas, facultando-lhe três opções.

3.3 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no link do endereço eletrônico www.barreiras.ba.gov.br no período de 15/08/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 19/08/2016 com validação da inscrição até o dia 22/08/2016.

3.4 O (a) professor (a) requerente deverá efetuar sua inscrição conforme **ANEXO deste edital**.

a) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) professor requerente.

b) Reserva-se a Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo para Ampliação de Jornada de Trabalho em Regime Diferenciado de Trabalho aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, em conformidade com as prerrogativas deste edital.

3.5 – Para realizar a inscrição via internet o (a) professor (a) requerente, deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Informar dados pessoais;
- b) Informar matrícula;
- c) Informar função, ano e área de concurso;
- d) Informar área/formação/atuação/lotação;
- e) Informar dados relativos à solicitação de ampliação;
- f) Confirmar a inscrição e Imprimir a validação da inscrição;

3.6 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos de linhas e de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do protocolo, exceto os de natureza técnica decorrentes de responsabilidade exclusiva da administração.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – Na Classificação para ampliação da jornada de trabalho em Regime Diferenciado de Trabalho, será dada preferência ao professor lotado na unidade escolar.

4.2 – Caso haja mais de um inscrito por vaga, serão consideradas os seguintes critérios de classificação, de acordo o artigo 27 da Lei 768/2007 de 10 de agosto de 2007;

- a) Maior tempo de lotação na Unidade Escolar;
- b) Maior tempo de serviço;
- c) Habilitação específica na disciplina ou área atuação;
- d) Assiduidade;

4.3 Quando a vaga pleiteada for oferecida em unidade escolar diferente de onde o professor-requerente é lotado, serão utilizados os mesmos critérios de classificação do subitem anterior, exceto o da alínea “a”, lotação na unidade escolar.

4.4 A classificação obedecerá aos requerimentos para a ampliação de carga horária em Regime Diferenciado de Trabalho para os professores da mesma unidade escolar, e atendidas os do item 2 deste edital para ampliação em outras escolas, considerando o quadro de vagas ofertados e os critérios de classificação estabelecidos por este instrumento de edital.

5. DAS VAGAS PARA AMPLIAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SOB REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO

5.1 - As vagas de ampliação da jornada de trabalho em Regime Diferenciado de Trabalho estarão caracterizadas na adequação do quadro de necessidades das unidades escolares para o segundo semestre de 2016, de acordo o parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº768/2007 de 10 de agosto de 2007.

5.2 – Serão atendidas os requerimentos para ampliação da jornada de trabalho, somente se atendidas às exigências dos requisitos no item 2 deste Edital, e após a comprovação da compatibilidade de horário e turnos de acordo com a oferta na unidade de ensino pretendida conforme disposto em lei, observando os vínculos diversos do professor (a).



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2303 - 09 de Agosto de 2016 - ANO 10

5.3 - Será cancelada a ampliação da jornada de trabalho em Regime Diferenciado do(a) professor(a) que deixar de reger classe na unidade de lotação, em que teve a carga horária alterada; exceto nos casos previsto em lei.

6. DA PUBLICAÇÃO E RECURSOS

6.1 – A Secretaria Municipal de Educação divulgará a relação oficial dos classificados para ampliação da Jornada de trabalho pelo Regime Diferenciado de Trabalho até o dia 26 de agosto de 2016 no endereço eletrônico: www.barreiras.ba.gov.br.

6.1.1 A contar da data de publicação da relação classificatória, o professor requerente terá o prazo de 3 (três) dias úteis consecutivos para interpor recurso exclusivamente on-line, no endereço eletrônico www.barreiras.ba.gov.br, informando dados pessoais, matrícula, exposição de motivos, com o devido envio, impressão eletrônica do comprovante do recurso interposto.

6.1.2 O recurso será dirigido ao presidente da Comissão de Processo Seletivo de Ampliação de Jornada de Trabalho pelo Regime Diferenciado de Trabalho (ANEXO III) após apreciação do recurso, será publicada no dia 01 de setembro de 2016 no endereço eletrônico: www.barreiras.ba.gov.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Na contagem do tempo de serviço no Magistério Público Municipal e na unidade escolar serão descontados os períodos de licença para tratar de assuntos de interesse particular e de exercício em cargos que não são da área do magistério, licença para disputa eleitoral, aprimoramento profissional ou outras da mesma natureza.

7.2 A inexatidão das declarações ou a constatação de qualquer irregularidade no decorrer do processo ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

7.3 O ato de inscrição implica na concordância tácita do professor requerente com as normas e critérios estabelecidos neste edital.

7.4 Serão indeferidas as inscrições e o pedido de recurso que não atenderem as disposições da legislação vigente, as normas e procedimentos deste Edital.

7.5 É vedada a inscrição no Processo Seletivo para ampliação de jornada de trabalho em Regime Diferenciado de Trabalho de membros da comissão especial responsável pelos trabalhos e resultado do Processo disciplinado por este instrumento de edital.

7.6 O Processo Seletivo, os casos omissos e demais atos relativos à boa execução dos trabalhos serão de atribuição da Comissão Especial que será criada por portaria do Secretário Municipal de Educação que também homologará o resultado final do Processo Seletivo e Classificatório.

7.7 Homologado o Resultado Final, a Secretaria Municipal de Educação estabelecerá o cronograma e iniciará a convocação obedecendo à ordem de classificação, concessão e reserva dos professores contemplados.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 08 de Agosto de 2016.

Franciney de Souza Sardeiro
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 291/2016



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2303 - 09 de Agosto de 2016 - ANO 10

QUADRO DE VAGAS 2016

ZONA URBANA

ESCOLAS	MODALIDADE					
	EDUCACAO INFANTIL		FUNDAMENTAL I		FUNDAMENTAL II	
	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP
CAIC	3	3	2	2	—	—
Centro de Aprendizagem Paulo Machado	—	—	3	—	—	—
Centro de Educação Infantil João Paulo II	7	5	—	—	—	—
Centro de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças	1	2	—	—	—	—
Centro Educacional Luiz Viana Filho	—	—	—	—	—	1 - Geografia e Filosofia
Centro Social Vila Nova	—	1	—	—	—	—
Colégio Mun. de Aplicação Octávio Mangabeira Filho	—	—	—	—	01- Religião, Redação, Filosofia	1 - Matemática e Inglês
Colégio Mun. Eurides Sant'Anna	—	—	—	—	1 - Matemática	—
Escola BETEL de Alfabetização	—	—	—	1	—	—
Escola Mun. Profª Carmosa Francisca da Silva	—	—	—	1	1 - Ciências	—
Escola Mun. Alberto Amorim	—	—	3	3	—	—
Escola Mun. Alcivando Luz I	—	—	—	1	—	—
Escola Mun. Anjo Querubim	1	—	3	3	—	—
Escola Mun. Antônia de Matos	4	5	12	6	—	—
Escola Mun. do Parque	1	—	3	5	—	—
Escola Mun. Dr. José da Costa Borges	—	—	—	—	—	1 - Português
Escola Mun. Juarez de Souza	—	—	—	1	—	—
Escola Mun. Luzia Gonçalves	—	—	1	1	—	—
Escola Mun. Major Cândido	—	1	—	—	—	—
Escola Mun. Presidente Médici	—	—	—	1	—	—
Escola Mun. Princípio de Sabedoria	—	—	1	—	—	—
Escola Mun. Profª Palmira P. Farias	—	—	—	1	—	—
Escola Mun. Rosa de Saron	—	—	3	4	—	—
Escola Mun. Santa Luzia	—	—	—	1	—	—
Escola Mun. Santa Rafaela	—	1	—	—	—	—
Escola Mun. São Francisco	—	—	—	1	—	—
Escola Mun. São José	—	2	—	—	—	—
TOTAL	17	20	31	32	3	3

106



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2303 - 09 de Agosto de 2016 - ANO 10

QUADRO DE VAGAS 2016

ZONA RURAL

ESCOLAS	MODALIDADE					
	EDUCAÇÃO INFANTIL		FUNDAMENTAL I		FUNDAMENTAL II	
	MAT	VESP	MAT	VESP	MAT	VESP
Escola Mun.de 1º Grau do Povoado Tatu	1	1	1	3	01-Português 01-Matemática	—
Escola Mun.de 1º Grau do Povoado da Baraúna	—	—	3	2	—	01-Português 01-Inglês 01-Artes/Religião
Escola Mun.de 1º Grau do Povoado Barreiras Sul	—	—	1	1	—	—
Escola Mun.São João-Riachinho	—	—	—	2	—	—
Escola Mun.Luiz de Freitas Lima-Barroçã de Baixo	—	1	4	1	2-Português 2 - Matemática 1-História 1-Inglês 1-Ciências 1-Geografia 1-Ed. Física	—
Escola Mun.Antônio Machado-Vau do Teiú	2	3	3	4	1 - Português 1 - Matemática 1 - Ciências 1 - História 1 - Geografia 1 - Inglês	1 - Português 1 - Matemática 1 - Ciências 1 - História 1 - Geografia 1 - Inglês 1 - Educação Física
Escola Mun.Dr.Abilio Farias-Mucambo	3	—	3	2	02-Português 01-Matemática 01-Ciências 01-Inglês	—
Escola Mun.de 1º Grau do Povoado Boa Sorte	—	—	1	1	—	—
Escola Mun. Santa Luzia – Sangueira	2	2	4	1	—	2 - Português 2 - Matemática 1 - Ciências 1 - História 1 - Geografia 1 - Inglês 1 - Educação Física
TOTAL	8	7	20	17	22	20

94